



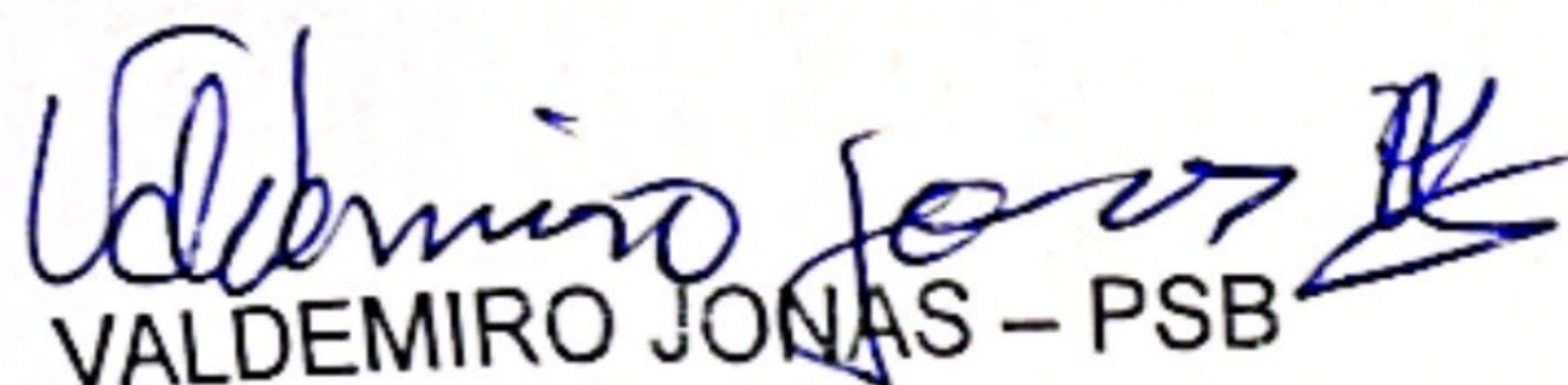
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA PÚBLICA,
REALIZADA EM 13/05/2024, ÀS 10:00 HORAS.**

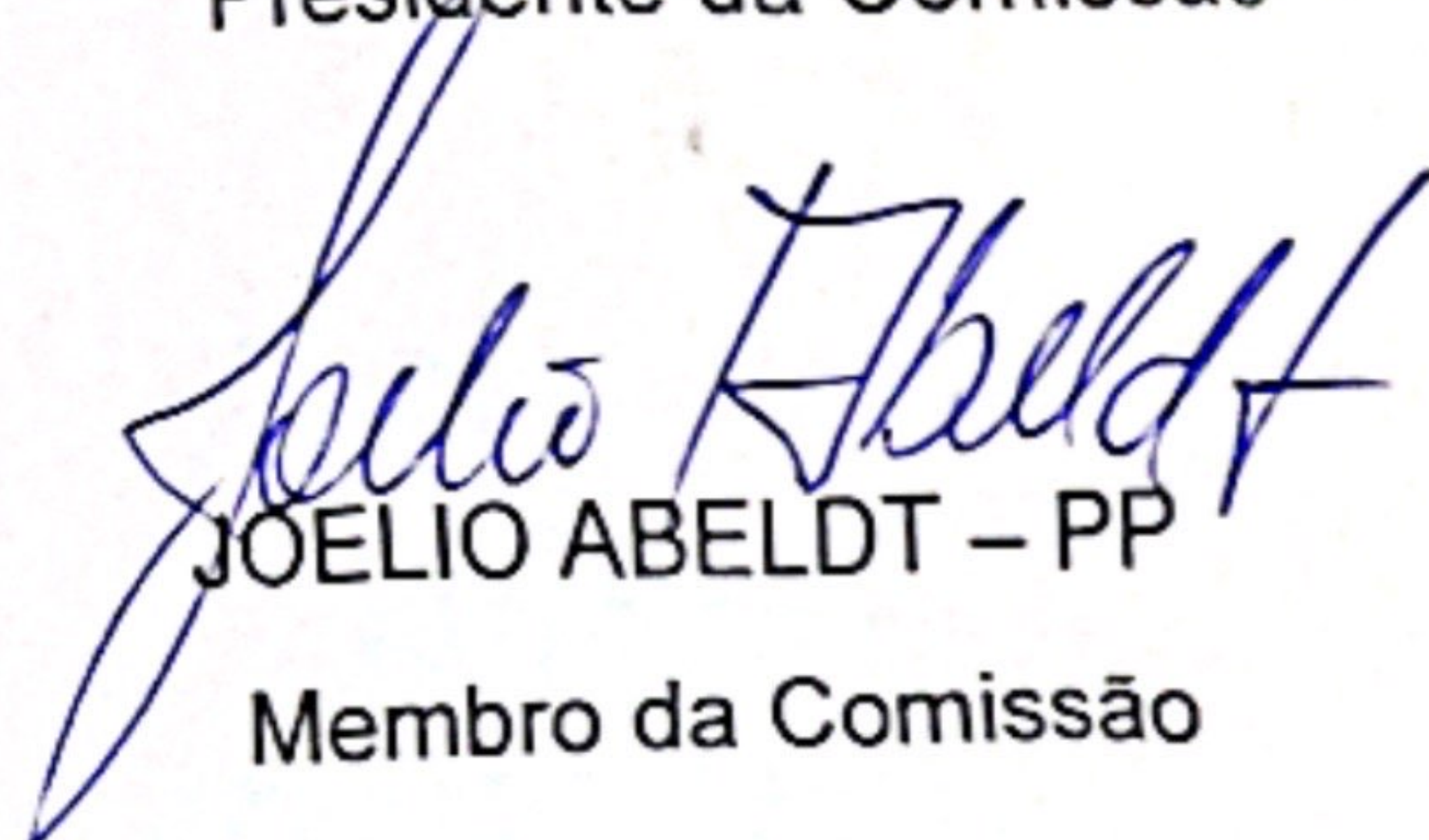
Aos treze (13) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10h00), nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, deu-se início à reunião com a presença da Assessora Legislativa, Sandiely Prochnow Saick juntamente com a Comissão Permanente de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública, composta pelo Vereador Valdemiro Jonas, Presidente; Vereador Rogério Schereder, Relator e pelo Vereador Joelio Abeldt, Membro. Após os cumprimentos, passaram para a análise do **PROJETO DE LEI Nº 005/2024**, QUE ACRESCENTA O INCISO XXVIII NO ARTIGO 3º E ARTIGO 3º-A NA LEI MUNICIPAL Nº 1935/2016 (dispõe sobre interdições determinadas por Agentes de Proteção e Defesa Civil, pelo Coordenador da Defesa Civil ou Engenheiro Civil pertencente aos quadros de servidores da Administração Pública Municipal, aos proprietários ou possuidores de imóveis que estiverem em risco iminente, conforme avaliação preliminar) e do **PROJETO DE LEI Nº 014/2024**, que proíbe a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Santa Maria de Jetibá, e dá outras providências, ambos os projetos são de autoria do Chefe do Poder Executivo. A Comissão analisou os projetos e emitiram os pareceres, com seus respectivos votos e chegaram à conclusão de que os processos são constitucionais e estão aptos para serem encaminhados ao Presidente e em seguida, submetidos na pauta de votação. Após a confecção dos pareceres da Comissão, foi lavrada a presente ata para dar formalidade aos trabalhos. Nada mais havendo em se tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lida e assinada por todos os vereadores integrantes e pela Assessora Legislativa. Para constar, eu, Sandiely Prochnow Saick, Assessora Legislativa, lavrei a presente ata.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo


VALDEMIRO JONAS – PSB

Presidente da Comissão


JOELIO ABELDT – PP

Membro da Comissão


ROGÉRIO SCHEREDER – PODEMOS

Relator da Comissão


SANDIELY PROCHNOW SAICK

Assessora Legislativa